PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

SANCIONADO
Em 16 / 12 / 2011
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 101/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1577/2011.

"Altera o disposto no inciso II, do art. 1º da Lei Municipal nº 1524/2010, abre crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 1524 de 20 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- [...]
II-[...]
III- Associação de Caridade São José de Bicas ..... R$ 320.650,00."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos anexos da lei nº 1525 de 20 de dezembro de 2010, que aprovou Orçamento do município de Bicas para o exercício de 2011, crédito suplementar na importância de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais), suplementando-se no mencionado orçamento a seguinte dotação:

2-Prefeitura Municipal de Bicas
06- Fundo Municipal de Saúde
02- Atenção de Média e Alta Complexidade
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
007- Promoção e Prevenção em Saúde
2.0047- Apoio a Associação de Caridade São José de Bicas
3.3.50.43-Subvenções Sociais _____ R$32.650,00

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 05 / 12 / 2011
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 05 / 12 / 2011
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 14 / 12 / 2011
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 14 / 12 / 2011
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 16 / 12 / 2011
Presidente

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento das dotações que se seguem:

2- Prefeitura Municipal de Bicas
06- Fundo Municipal de Saúde
06- Investimentos
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.007- Promoção e Prevenção em Saúde
1.0023- Aparelhamento das Unidades de Saúde
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

2- Prefeitura Municipal de Bicas
06-Fundo Municipal de Saúde
06- Investimentos
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.007- Promoção e Prevenção em Saúde
1.0024- Adequação Física da saúde
44.90.51-

R$ 2.650,00

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 16 de 12 de 2011.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 16/12/2011 a 29/11/2011
Denisy Marcos Durão
Secretária Municipal de Governo

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 05/12/2011
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 05/12/2011
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 14/12/2011
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 14/12/2011
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 16/12/2011
Presidente